



**LEI Nº.1.631 DE 04 DE AGOSTO DE 2009.**

**"AUTORIZA A LOCAÇÃO DE UM GABINETE ODONTOLÓGICO NO POSTO DE SAÚDE DO DISTRITO DA PONTINHA DO COCHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**,  
Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada à locação do gabinete odontológico, a cadeira e equipo, sem material de consumo, do Distrito da Pontinha do Cocho.

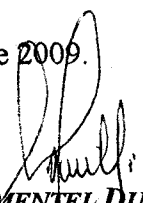
**Art. 2º** O valor da locação será de R\$232,50(duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), livre das despesas de água e energia elétrica.

Parágrafo único. Podendo ainda ser locado o imóvel com os materiais descritos no art.1º do referido Projeto de Lei, por dia, pelo valor de R\$50,00(cinquenta reais) a diária.

**ART. 3º** O pagamento da locação será creditado no elemento de despesa outras receitas de aluguéis - 13.11.99.00.00.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 04 de agosto de 2009.

  
**MARCELO PIMENTEL DUAILIBI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**